

# **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

Rua: Manoel Leite de Moura, 1.011 – Fone (088) 3531.1010 – BREJO SANTO – CEARÁ.  
CNPJ: 05.454.897/0001-47 – E-mail: [cmbrejosanto@iq.com.br](mailto:cmbrejosanto@iq.com.br)

## **RESOLUÇÃO Nº. 002/20 - de 21 de fevereiro de 2020.**

A Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessões realizadas nos dias 13 e 20 de fevereiro do corrente ano, aprovou por unanimidade, Projeto de Resolução nº 002/20, de autoria da Mesa Diretora e eu promulgo a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** O art. 10 da Resolução Nº 006/2015, passa a vigorar acrescido do inciso XIX, com a seguinte redação:

“Art. 10...

XIX – assessor legislativo.

**Art. 2º.** A Resolução Nº 006/15, passa a vigorar acrescida do art. 21-G, com a seguinte redação:

Art. 21-G. O assessor legislativo, cargo em comissão de nível médio com carga horária de 20h (vinte horas) semanais e desenvolverá as seguintes atividades:

I – assessorar a presidente em assuntos que lhe forem designado;

II - assessorar a presidente em suas relações políticas administrativas;

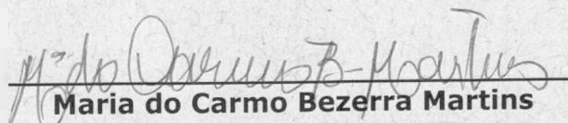
III - assessorar nos trabalhos gerais da Câmara, zelando pelo seu bom funcionamento;

IV – assessorar em outras tarefas, quando solicitado.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Fica revogada a Resolução Nº 003/2015.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo, em 21 de fevereiro de 2020.

  
**Maria do Carmo Bezerra Martins**  
Presidente